



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 6740 DE 23 DE MARÇO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso II, alínea *b*, da Lei Municipal nº 989, de 21 de dezembro de 2021;

Considerando o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, § 1º, inciso I, o qual dispõe sobre a abertura dos créditos adicionais suplementares e especiais relacionados com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Considerando o saldo financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021 cujo valor é de **R\$ 9.609.108,60** (*nove milhões, seiscentos e nove mil e cento e oito reais e sessenta centavos*), desconsiderando o passivo financeiro no valor de **R\$ 7.300.727,99** (*sete milhões, trezentos mil e setecentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos*), resultando no superávit financeiro disponível de **R\$ 2.308.380,61** (*dois milhões, trezentos e oito mil e trezentos e oitenta reais e sessenta e um centavos*),

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 2.308.380,61** (*dois milhões, trezentos e oito mil e trezentos e oitenta reais e sessenta e um centavos*), para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
298	20.09.12.361.0188.2.023	0351-FUNDEB 30%	3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	500.000,00
299	20.09.12.361.0188.2.023	0352-FUNDEB 70%	3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	1.578.380,61
303	20.09.12.361.0188.2.023	0351-FUNDEB 30%	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	60.000,00
304	20.09.12.361.0188.2.023	0352-FUNDEB 70%	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	170.000,00
						<b>TOTAL</b>	<b>2.308.380,61</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor **R\$2.308.380,61** (*dois milhões, trezentos e oito mil e trezentos e oitenta reais e sessenta e um centavos*), são referentes ao superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme Anexo I – Apuração de Superávit Financeiro – Exercício Findo de 2021.

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 23 de março de 2022.

**ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**Anexo I** (Decreto nº 6740/2022)

**APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2021**

Balancete Contábil de Verificação em 31/12/2021

Conta nº: 24.996-3 / 325-5 / 135-0 / 51823-9- FUNDEB

Fonte de Recursos : FUNDEB

<b>ATIVO</b>		<b>PASSIVO</b>	
<b>Financeiro</b>		<b>Financeiro</b>	
<b>Total Disponibilidades</b>	<b>9.609.108,60</b>	Restos a Pagar	7.300.727,99
Conta 24.996-3 / Corrente	445.077,61	Consignações	-
Conta 24.996-3 / Aplicação	17.164,71	Outras Obrigações	-
Conta 325-5 / Corrente	26.066,45		
Conta 325-5 / Aplicação	-		
Conta 135-0 / Corrente	-		
Conta 51823-9 / Aplicação	9.120.799,83		
<b>Déficit</b>		<b>Superávit</b>	<b>2.308.380,61</b>
<b>Total</b>	<b>9.609.108,60</b>	<b>Total</b>	<b>9.609.108,60</b>

*ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES*  
*PREFEITO MUNICIPAL*